



Associação Humanitária de Salreu

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS
FUNCIONAMENTO DAS RESPOSTAS
SOCIAIS**

CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA

Nota Introdutória:

Caros Pais e Encarregados de Educação

“Contamos com a vossa colaboração para que tudo corra pelo melhor. O trabalho de equipa entre escola e família será essencial nesta fase.

Protejam-se, protejam as vossas crianças, façam a vossa parte, nós faremos a nossa!”

Todos os Encarregados de Educação deverão consultar o documento oficial do Plano de Contingência em vigor da Associação Humanitária de Salreu , assim como toda a informação exposta relativamente às normas e regras de higiene e saúde a adotar diariamente.

Este boletim destaca a informação essencial a reter por todos, face a esta nova fase em que todos nós nos encontramos, sendo complemento ao **Plano de contingência institucional**.

Regras e Medidas a implementar

- As crianças deverão ser entregues e recolhidas nas nossas instalações, **acompanhadas apenas por um adulto (o encarregado de educação ou adulto designado pelo próprio), no horário previamente definido com a instituição, registado na Entrevista de avaliação diagnóstica da criança.** Este deverá ser flexível, ajustando-se às necessidades das famílias e sujeito a alterações, consoante a evolução da situação pandémica atual, o Plano de Contingência da AHS e as Normas da DGS.

- O adulto responsável pela criança que se desloca às nossas instalações, deverá **obedecer às normas e Regras de Higiene e Saúde,** definidas no Plano de Contingência da Associação Humanitária de Salreu.

Deverá **utilizar máscara de proteção certificada** e se considerar adequado, luvas de proteção, sendo que aquisição destes utensílios fica à responsabilidade do próprio;

- Na entrada das instalações terá à disposição dispensadores de soluções à base de álcool/desinfetante, **que deverão utilizar antes de entrarem em contacto com o colaborador** que fará a receção e entrega das crianças. O Encarregado de educação/adulto responsável pela criança, deverá proceder à desinfeção das suas mãos e do respetivo educando (*sempre que a condição da criança o permita*);

- No espaço exterior, encontram-se marcações (distância de segurança), que terão que ser respeitadas, sendo que os Encarregados de Educação deverão dirigir-se às nossas instalações, pelo portão principal, mantendo a distância de segurança, caso se cruzem com outras pessoas;

- **Na entrada exterior coberta,** deverão aguardar que a colaboradora destinada para receção e entrega das crianças, se dirija à porta de entrada do edifício da Creche/JI, para receber ou entregar a criança. Caso observem que o profissional que está a receber as crianças está ocupado a receber outra criança, devem aguardar mantendo a distância de segurança. O mesmo deverá acontecer quando vão recolher as crianças;

Boletim Informativo às Famílias

- No procedimento de entrega e recolha da criança deverão realizar o preenchimento obrigatório, do documento **Registo de Entrada e Saída de Crianças**, se necessário efetuando o registo de alguma informação relevante para o Educador de Infância. O tempo de entrega e recolha de crianças deverá ser o mais reduzido possível;

- As crianças terão que ter um calçado suplente exclusivamente para usar no interior da instituição, por isso pedimos que tragam um calçado limpo e higienizado, para ficar nas nossas instalações (***recomendamos o uso calçado confortável e de mais limpeza***). Deverão adquirir uma **caixa plástica pequena**, identificada com o nome do educando, para a colocação do calçado, que ficará isolado em local próprio, sendo devolvida no final do ano letivo. Este calçado será enviado para casa todas as semanas (6ªfeira), para ser higienizado, sendo entregue pelos encarregados de educação novamente, no início da semana. Ex:



- A instituição irá adotar o procedimento de medição da temperatura das crianças à chegada das nossas instalações e sempre que se justificar, sendo que a partir de 37,5 ficará em situação de alerta e vigilância.

- **Com 38 graus de temperatura, não poderá ficar na Instituição.**

É da responsabilidade dos encarregados de educação tomarem as medidas de precaução e não trazerem para a escola os seus educandos, quando eles apresentarem sintomatologia, tal como: temperatura febril, tosse e consecutivo agravamento, dificuldades respiratórias, diarreia, entre outros.

Pedimos para que sejam conscientes e não omitam informações, para que deste modo não ponhamos em risco a saúde das crianças e dos colaboradores;

- Se a criança tiver temperatura febril de 38 graus, não poderá frequentar a instituição e caso a febre seja detetada ao longo do dia, a criança ficará em isolamento conforme Plano de Contingência da AHS, obedecendo aos procedimentos descritos no documento.

Boletim Informativo às Famílias

- As cadeirinhas de transporte ou “ovo” utilizadas no transporte das crianças não podem entrar nas nossas instalações;
- As crianças devem ter sempre duas mudas de roupa lavadas na instituição, entregues em saco de plástico devidamente higienizado e identificado, para ficar no cabide da criança, entregue no 1º dia de regresso à creche e ao jardim-de-infância, não sendo possível termos mochilas diárias a circular, conforme era habitual;
- As roupas e o calçado utilizado na Creche/Ji devem ser lavados a temperaturas altas, conforme orientações da DGS sempre que possível, a uma temperatura superior a 60º;
- A roupa suja deve ir para casa em saco plástico, fechado e as mudas de roupas limpas deverão regressar do mesmo modo (saco de plástico fechado e identificado);
- É proibido trazer brinquedos, objetos, mochilas diariamente para a escola;
- Enquanto o Plano de Contingência estiver em vigor, as atividades extracurriculares, serão suspensas (Música, Psicomotricidade, Inglês) ou com participantes externos (com exceção de atividades terapêuticas e/ou de intervenção precoce na infância).
- Nesta fase estarão cancelados todas as visitas, saídas, festas e as reuniões de pais presenciais;
- Existirá em todas as casas de banho água, sabão líquido com dispositivo doseador e toalhetes de papel de uso único, para a promoção das boas práticas de higiene nomeadamente a higienização frequente das mãos;
- Sempre que possível, cada grupo de crianças será organizado em salas fixas, nomeadamente nas respectivas valências;
- Serão removidos todos os brinquedos/materiais desnecessários;
- Existirá um equipamento por criança intransmissível (cadeira, espreguiçadeira, cama),

Boletim Informativo às Famílias

reforçando-se a higienização ao longo do dia.

- Os brinquedos serão higienizados e desinfetados diariamente;

- Na Creche, durante a rotina da sesta, os catres (colchões) e as camas serão separadas, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível, mantendo as posições dos pés e das cabeças das crianças alternadas;

- Cada criança terá o seu catre/colchão/cama com lençóis e edredons de uso exclusivo e intransmissível, higienizado diariamente;

- Os serviços de limpeza e desinfecção serão reforçados antes e depois da sesta, obedecendo aos Planos de higienização e desinfecção;

- Nas refeições existirão lugares marcados e fixos e sempre que possível com o máximo de distanciamento através do faseamento de grupos;

- As refeições das crianças de Creche poderão ser realizadas na sua sala, evitando desta forma, o deslocamento para outros espaços;

- Haverá um reforço da limpeza de todos os espaços da instituição, incluindo brinquedos, puxadores, corrimãos, botões e acessórios em instalações sanitárias, mesas e materiais. A higienização será especialmente rigorosa nas superfícies que estão à altura das crianças;

- Sempre que possível iremos promover atividades ao ar livre;

- Será realizado regularmente o arejamento das salas e corredores, de modo a permitir uma melhor circulação de ar dentro do espaço.

Boletim Informativo às Famílias

Horário de Permanência na Creche e Jardim de Infância

- O Horário de Permanência da Criança nas nossas instalações deverá ser o estritamente necessário, respondendo também às necessidades das famílias, salvaguardando o bem-estar de todos os utentes;

Atualização de Contatos de Emergência

- É obrigatório a atualização dos contatos de emergência de todos os encarregados de educação, mantendo-se contactáveis durante o período em que as crianças se encontram nas nossas instalações. Isto implica email, telemóvel e telefone fixo do local de trabalho e da respetiva residência.

Informações Complementares:

- Este documento será complementado com todas as normas e procedimentos, existentes no Plano de contingência da AHS, assim como, as presentes no Regulamento interno das valências Creche e Jardim-de-infância.

- À Associação Humanitária de Salreu, reserva-se o direito de proceder a qualquer alteração às normas que vigoram atualmente nestes documentos, acompanhando a evolução da situação pandémica atual, assim como todas as normas da DGS e da Tutela que sejam publicadas.

O Presidente da Direção,

Guilherme de Pinho Ferreira

22-09-2020

.....
Declaro que tomei conhecimento do presente Manual de Procedimentos e que me responsabilizo por dar cumprimento ao mesmo no que me compete.

Salreu, ____/____/____

Assinatura do encarregado de educação _____